

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 003/2025

Câmara de Vereadores de Imbuia

1. NECESSIDADE

A presente contratação tem por finalidade suprir a necessidade de fornecimento de café destinado ao consumo nas dependências da Câmara Municipal de Vereadores de Imbuia, visando atender servidores, vereadores e o público em geral durante o expediente administrativo, reuniões institucionais e sessões legislativas.

2. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

O café constitui item de consumo contínuo no âmbito da Administração Pública, sendo amplamente utilizado para atendimento institucional, recepção de visitantes, reuniões administrativas e atividades legislativas.

A inexistência do produto pode comprometer o adequado funcionamento das atividades internas e o atendimento ao público, motivo pelo qual se faz necessária a aquisição do referido gênero alimentício para manutenção das atividades regulares do Poder Legislativo Municipal.

3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Para atendimento da necessidade identificada, o produto deverá atender aos seguintes requisitos mínimos:

- Café torrado e moído, destinado ao consumo humano;
- Categoria tradicional ou superior;
- Embalagem original de fábrica, hermeticamente fechada ou a vácuo;
- Peso líquido de 500 (quinhentos) gramas por unidade;
- Produto próprio para consumo, atendendo às normas sanitárias vigentes da Agência Nacional de Vigilância Sanitária;
- Prazo de validade mínimo de 06 (seis) meses no momento da entrega;
- Produto acondicionado adequadamente, garantindo sua integridade e qualidade.

4. SOLUÇÕES EXISTENTES

O objeto da contratação é considerado **bem comum**, amplamente disponível no mercado, podendo ser fornecido por supermercados, atacadistas e empresas do ramo alimentício.

Diversas marcas e fornecedores comercializam o produto com características equivalentes, possibilitando ampla concorrência e garantindo a obtenção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública.

5. ESTIMATIVA DE VALOR

A estimativa de preços foi realizada mediante consulta a contratações públicas disponíveis no **Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP**, conforme metodologia prevista no art. 23 da Lei nº 14.133/2021.

Com base nos valores encontrados e utilizando-se a **mediana como referência**, obteve-se:

- **Valor unitário estimado:** R\$ 30,20
- **Quantidade:** 50 unidades
- **Valor total estimado:** R\$ 1.510,00

O valor estimado encontra-se compatível com os preços praticados em contratações públicas similares.

6. JUSTIFICATIVA DA SOLUÇÃO

Considerando tratar-se de bem comum, amplamente disponível no mercado, a solução mais adequada consiste na **aquisição direta do produto**, observando especificações mínimas de qualidade e acondicionamento.

A aquisição garante o abastecimento do produto necessário às atividades institucionais da Câmara Municipal, assegurando economicidade, eficiência e continuidade dos serviços administrativos.

7. FORMA DE CONTRATAÇÃO

A contratação será realizada por meio de **Dispensa de Licitação**, conforme os arts. **75, inciso II**, e **72 da Lei nº 14.133/2021**, considerando o **valor estimado inferior ao limite legal** para compras diretas.

8. PRAZO DE ENTREGA

Até **15 (quinze) dias** após a emissão da Autorização de Fornecimento.

9. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa correrá por conta de dotação orçamentária própria, consignada no orçamento vigente da Câmara de Vereadores de Imbuia.

10. CONCLUSÃO

Diante do exposto, verifica-se que a aquisição de café torrado e moído para consumo nas dependências da Câmara Municipal de Vereadores de Imbuia é **necessária e adequada ao atendimento das demandas administrativas e institucionais do Poder Legislativo**.

A solução proposta mostra-se viável técnica e economicamente, estando em conformidade com os princípios da eficiência, economicidade e interesse público previstos na legislação vigente.

Assim, recomenda-se o prosseguimento do processo de contratação.

Imbuia, 05 de março de 2026

Daniel Augusto Schmoller
Auxiliar Administrativo